



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Subsecretaria de Assuntos Fiscais
Coordenação-Geral de Assuntos Macro-Orçamentários
Coordenação de Avaliação Macrofiscal

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

MARÇO DE 2021

BRASÍLIA-DF

MARÇO/2021

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS**. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal (*)
Secretaria do Tesouro Nacional
Secretaria de Política Econômica
Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento
Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

(*) *Coordenação Técnica*

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: programação orçamentária e financeira de 2021. Secretaria de Orçamento Federal. Brasília. Março de 2021.

MENSAGEM AO MINISTRO

- O art. 9º da **Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.
- O Art. 64 da **Lei no 14.116, de 31 de dezembro de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 – LDO-2021**, em seu *caput*, estabelece que se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º, o Poder Executivo Federal apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e à DPU, devendo o relatório a que se refere o § 4º do mesmo artigo ser divulgado em sítio eletrônico e encaminhado ao Congresso Nacional e aos referidos órgãos orçamentários. Procedimento análogo se dá para a apuração de possibilidade de expansão dos limites de empenho e de movimentação financeira.
- Ainda, o § 1º do art. 4º do **Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 28/2020, o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 – PLOA-2021**, determina que, para um crédito suplementar relativo a despesas primárias estar compatível com a obtenção da meta de resultado primário fixada na LDO-2021, seu aumento precisa ser previsto no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias elaborado em cumprimento ao art. 9º da LRF, e à LDO-2021, observado o detalhamento dos itens do Quadro 9A, integrante da LOA-2021, sem prejuízo do cumprimento dos limites de despesas primárias de que trata o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
- No entanto, tendo em vista que a Lei Orçamentária Anual para 2021 não foi publicada até o momento, não há que se falar em cumprimento do art. 9º da LRF e do art. 64 da LDO-2021 em sua completude. Desse modo, esclarece-se que o presente documento, apresentado no formato de relatório, de que trata § 4º do art. 64, tem fins apenas informativos, de transparência e prudência, não sendo possível, entretanto, a tomada de algumas providências diante dos resultados apresentados.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente Documento assinado eletronicamente

George Soares

Secretário de Orçamento Federal

Bruno Funchal

Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

Waldery Rodrigues Júnior

Secretário Especial de Fazenda

ÍNDICE

- SUMÁRIO EXECUTIVO
- HISTÓRICO
- AVALIAÇÃO
 - PARÂMETROS (LDO-2021, ART. 64, § 3º, INCISO II)

- 3.2 ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2021, ART. 64, § 3º, INCISOS I E IV)
- 3.3 ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS DESPESAS PRIMÁRIAS (LDO-2021, ART. 64, § 3º, INCISO III)
- 3.4 MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2021, ART. 64, § 3º, INCISO V)
- 4 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS PODERES, MPU E DPU
 - 4.1 BASE DE CÁLCULO PARA A DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES ENTRE OS PODERES, MPU E DPU (LDO-2021, ART. 64, CAPUT, § 1º)
 - 4.2 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS PODERES, MPU E DPU (LDO-2021, ART. 64, CAPUT, § 1º)
 - 4.3 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BANCADA (CF, ART. 166, §§ 9º, 11 E 12, ART. 111 DO ADCT E LDO-2021, ARTS. 66 A 76)
- 5 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL

ANEXOS (14502729)

SIGLAS E ABREVIATURAS

ANEXO I - PARÂMETROS (LDO-2021, ART. 64, § 3º, INCISO II)

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/ME, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS E CPSS (LDO-2021, ART. 64, § 3º, INCISOS I E IV)

ANEXO III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (LDO-2021, ART. 64, § 3º, INCISOS I E IV)

ANEXO IV - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO SUPERÁVIT PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO -2021, ART. 64, § 4º, INCISO V)

ANEXO V – DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS E RECEITAS PRÓPRIAS E DE CONVÊNIOS

ANEXO VI - HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES*

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Resultado desta Avaliação

Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos

Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central

Tabela 4: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final – Anual

Tabela 5: Variações nas estimativas das Despesas Primárias

Tabela 6: Estimativas das Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do PLOA-2021

Tabela 7: Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base de cálculo da EC 95/2016

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Findo o 1º bimestre, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas primárias e a realização das despesas primárias até o mês de fevereiro de 2021, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. Referida reavaliação foi feita para fins de transparência, pois, tendo em vista a não publicação da Lei Orçamentária Anual para 2021 até o momento, não há que se falar em cumprimento do art. 9º da LRF e do art. 64 da LDO-2021 em sua completude.

2. As atuais projeções das receitas primárias federais previstas para o corrente ano indicam um aumento, no valor de R\$ 83.540,4 milhões, em relação àquelas contidas no PLOA-2021. A Receita Administrada pela RFB, líquida de incentivos fiscais, apresentou estimativa acima da prevista no referido projeto de lei, em R\$ 50.302,3 milhões, em função, principalmente, do aumento na projeção de receita do IPI, no valor de R\$ 20.935,3 milhões, do Imposto de Importação, no valor de R\$ 14.723,5 milhões e do Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais, no valor de R\$ 9.023,8 milhões, parcialmente compensada pelas reduções verificadas nas projeções de outros itens de receita, com destaque para o Imposto sobre Operações Financeiras, no valor de R\$ 5.564,7 milhões.

3. A estimativa da Arrecadação Líquida para o RGPS também apresentou acréscimo de R\$ 14.082,6 milhões, devido não só à realização observada até fevereiro, como também à revisão nos parâmetros de mercado de trabalho, especialmente a massa salarial nominal.

4. De modo semelhante às Receitas Administradas pela RFB, as projeções das Receitas não-Administradas pela RFB apresentaram ampliação na previsão de arrecadação em R\$ 19.155,5 milhões, tendo como destaque o aumento nas projeções das receitas de Exploração de Recursos Naturais, no valor de R\$ 8.360,5 milhões, de Dividendos e Participações, no valor de R\$ 6.175,3 milhões e de Demais Receitas, no valor de R\$ 2.655,0 milhões.

5. Diante da combinação de todos os fatores acima descritos, a presente avaliação demonstra aumento da projeção da receita líquida de transferências por repartição de receita em R\$ 61.813,3 milhões, em relação à projeção contida no PLOA.

6. As projeções das despesas primárias apresentaram acréscimo de R\$ 54.483,4 milhões em relação ao PLOA. As maiores variações observadas referem-se ao aumento na estimativa de Benefícios Previdenciários, de R\$ 8.498,8 milhões e de Créditos Extraordinários, no valor de R\$ 39.461,8 milhões, parcialmente compensado por uma redução de R\$ 1.995,5 milhões na projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais.

7. Desse modo, a partir da presente atualização das projeções de receitas e despesas primárias, demonstram-se as variações na programação em relação ao PLOA 2021, conforme quadro a seguir:

Tabela 1: Resultado desta Avaliação

Discriminação	PLOA 2021 (a)	Cenário Março (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
1. Receita Primária Total	1.560.099,2	1.643.639,6	83.540,4
Receita Administrada pela RFB/ME, exceto RGPS e Líquida de incentivos fiscais	975.002,4	1.025.304,7	50.302,3
Arrecadação Líquida para o RGPS	417.543,1	431.625,7	14.082,6
Receitas Não-Administradas pela RFB/ME	167.553,7	186.709,2	19.155,5
2. Transferências por Repartição de Receita	276.867,6	298.594,6	21.727,0
3. Receita Líquida (1) - (2)	1.283.231,6	1.345.045,0	61.813,3
4. Despesas Primárias	1.516.799,9	1.571.283,3	54.483,4
Obrigatórias	1.420.747,2	1.475.230,6	54.483,4
Discricionárias do Poder Executivo	96.052,7	96.052,7	
5. Resultado Primário (3) - (4)	(233.568,3)	(226.238,4)	7.330,0
6. Meta de Resultado Primário OFS (Art. 2º, caput, LDO-2021)	(233.568,3)	(247.118,2)	(13.549,9)
7. Esforço (-) ou Ampliação (+) (5) - (6)	0,0	20.879,9	20.879,9

Fonte/Elaboração: SOF/Fazenda/ME.

8. As projeções de despesas primárias para o corrente ano, presentes neste Relatório, indicam possibilidade de ampliação de empenho e de movimentação financeira de R\$ 20.879,9 milhões, desde que respeitado o limite estabelecido no Novo Regime Fiscal – NRF, que torna necessário o ajuste das despesas primárias a ele submetidas no montante de R\$ 17.574,4 milhões. No entanto, devido à não publicação da Lei Orçamentária Anual para 2021 até o momento, não há a possibilidade legal de expansão dos limites de empenho e movimentação financeira indicada, tendo sido o presente Relatório publicado, entre outros motivos, para fins de transparência.

2 HISTÓRICO

9. Até o momento foi editado o Decreto nº 10.6251^[1], de 11 de fevereiro de 2021, que dispôs sobre a execução orçamentária dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo federal até a publicação da Lei Orçamentária de 2021, e sobre a programação financeira.

[1] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10625.htm

3 AVALIAÇÃO DO BIMESTRE

3.1 PARÂMETROS (LDO-2021, ART. 64, § 3º, INCISO II)

Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	PLOA 2021 (a)	Cenário Março (b)	(c) = (b) - (a)
PIB real (%)	3,20	3,20	-0,01
PIB Nominal (R\$ bilhões)	7.662,0	8.207,9	545,83
IPCA acum (%)	3,2	4,4	1,18
INPC acumulado (%)	2,1	4,3	2,18
IGP-DI acum (%)	4,1	5,1	0,95
Taxa Over - SELIC - Acumulado Ano (%)	2,13	2,85	0,71
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	5,11	5,30	0,18
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	44,5	64,3	19,86
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	1.067,0	1.100,0	33,00
Massa Salarial Nominal (%)	4,0	6,2	2,18

Fonte: SPE/Fazenda/ME.

Elaboração: SOF/Fazenda/ME.

10. Comparando-se os cenários, do PLOA-2021 e o atual, observa-se que a previsão de crescimento real do PIB foi mantida. Por outro lado, observa-se expectativa de alta nas taxas de inflação, acompanhadas da expectativa de alta da massa salarial nominal e da taxa Selic, tendência essa confirmada pela elevação dessa meta pelo COPOM, em reunião realizada dia 17 de março de 2021, de 2,0% para 2,75%. Sobre o salário-mínimo, no PLOA-2021, trata-se de estimativa, e para o cenário atual, trata-se daquele fixado por meio da Medida Provisória número 1.021, de 30 de dezembro de 2020. O cenário atual apresenta ainda expectativa de maior depreciação nominal do real frente ao dólar e de alta do preço médio do barril de petróleo medido em dólares.

3.2 ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2021, ART. 64, § 3º, INCISOS I E IV)

11. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base, também, os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

12. O comparativo geral das projeções de cada item de receita e de transferência em relação ao PLOA-2021, se encontra a seguir:

Tabela 3: Comparativo das estimativas das Receitas Primárias do Governo Central

R\$ milhões

Discriminação	PLOA 2021 (a)	Cenário Março (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
I. RECEITA TOTAL	1.560.099,2	1.643.639,6	83.540,4
Receita Administrada pela RFB/ME (exceto RGPS)	975.002,4	1.025.304,7	50.302,3
Imposto de Importação	44.669,6	59.393,1	14.723,5
IPI	53.096,2	74.031,5	20.935,3
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	400.814,2	409.838,0	9.023,8
IOF	47.040,3	41.475,5	(5.564,7)
COFINS	246.518,4	247.196,7	678,4
PIS/PASEP	67.567,1	71.523,5	3.956,4
CSLL	81.928,3	89.671,1	7.742,7
CIDE - Combustíveis	2.610,3	1.110,7	(1.499,5)
Outras Administradas pela RFB	30.758,1	31.064,5	306,4
Arrecadação Líquida para o RGPS	417.543,1	431.625,7	14.082,6
Receitas Não-Administradas pela RFB	167.553,7	186.709,2	19.155,5
Concessões e Permissões	5.240,0	4.680,8	(559,2)
Complemento para o FGTS	67,7	0,0	(67,7)
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	17.853,2	17.978,3	125,1
Contribuição do Salário-Educação	20.924,5	22.433,4	1.508,9
Exploração de Recursos Naturais	60.034,7	68.395,3	8.360,5
Dividendos e Participações	9.736,9	15.912,2	6.175,3
Operações com Ativos	1.159,1	0,0	(1.159,1)
Receita Própria e de Convênios	14.795,7	16.912,3	2.116,6
Demais Receitas	37.741,9	40.397,0	2.655,0
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	276.867,6	298.594,6	21.727,0
CIDE - Combustíveis	748,6	343,9	(404,7)
Exploração de Recursos Naturais	38.093,4	44.005,5	5.912,1
Contribuição do Salário-Educação	12.554,7	13.460,0	905,3
FPE/FPM/IPI-EE	213.955,4	229.344,2	15.388,8
Fundos Constitucionais	9.449,5	9.226,0	(223,5)
Repasse Total	13.617,3	14.516,1	898,8
Superávit Fundos	(4.167,8)	(5.290,1)	(1.122,3)
Demais	2.066,1	2.215,1	149,0
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.283.231,6	1.345.045,0	61.813,3

Fontes: RFB/ME; SOF/Fazenda/ME; STN/Fazenda/ME.

Elaboração: SOF/Fazenda/ME.

3.2.1 Receitas Administradas pela RFB/ME

13. A presente atualização das estimativas das receitas administradas pela RFB, em relação às estimativas do PLOA 2021, incorporou as alterações nas projeções macroeconômicas para o ano de 2021, em consonância com a grade de parâmetros elaborada pela SPE em 12/03/2021, promoveu a atualização dos efeitos das alterações na legislação tributária, especialmente da redução das alíquotas de PIS/Cofins sobre o Diesel e suas medidas de compensação, incorporou ajustes de base tais como arrecadações atípicas que não haviam sido identificadas anteriormente, e atualizou o resultado com as arrecadações até o mês de fevereiro de 2021.

Tabela 4: Projeção Inicial, Fatores de Variação de Receitas e Projeção Final – Anual

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	PLOA 2021	VARIAÇÃO POR PARÂMETROS	VARIAÇÃO POR OUTROS EFEITOS	PROJEÇÃO ATUAL PAR. 12/03/21
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	44.670	3.261	11.463	59.393
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	53.096	7.692	13.244	74.032
IMPOSTO SOBRE A RENDA	400.816	29.235	(20.184)	409.868
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	47.040	3.436	(9.001)	41.476
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	2.015	65	69	2.149
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	246.518	22.432	(21.753)	247.197
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	67.567	6.123	(2.166)	71.524
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	81.928	7.584	159	89.671
CIDE - COMBUSTÍVEIS	2.610	94	(1.593)	1.111
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	28.743	1.512	(1.340)	28.915
SUBTOTAL [A]	975.004	81.433	(31.103)	1.025.335
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA [B]	392.526	9.474	21.123	423.122

14. Em resumo, as principais justificativas para as alterações ocorridas nas estimativas de arrecadação das receitas administradas, em relação às estimativas constantes do PLOA-2021, são as seguintes:

15. **Imposto de Importação:** Houve revisão da estimativa dos tributos sobre o comércio exterior em razão, principalmente, do aumento das alíquotas médias do tributo, da elevação dos parâmetros de previsão, especialmente da taxa de câmbio, e da realização da arrecadação nos períodos de julho a fevereiro de 2021 em patamares superiores aos previstos.

16. **IPI:** A estimativa de arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados foi revista para cima em razão da revisão dos parâmetros macroeconômicos utilizados nas estimativas desses tributos, além de realização, a maior, especialmente, em 2020.

17. **Imposto sobre a Renda:** A projeção da arrecadação do Imposto sobre a Renda foi elevada em relação a projeção do PLOA em razão de: maior realização da arrecadação do que a originalmente projetada, do IRPJ, em 2020; crescimento das projeções do IRRF sobre trabalho em razão de maior realização e de crescimento nas projeções da massa salarial; e redução na base para projeção do Imposto de Renda na Fonte sobre o Capital, em razão, especialmente, da identificação de arrecadações atípicas em decorrência de operações de Swap.

18. **COFINS/PIS-PASEP:** A projeção das receitas do PIS/Cofins refletiu a incorporação das reduções de alíquotas do PIS/Cofins sobre o diesel que, por outro lado, foi contrabalaneada em decorrência de crescimento de parâmetros (especialmente ligados a preço) e realização da arrecadação a maior nos meses de janeiro e fevereiro de 2021.

19. **IOF:** A projeção do IOF refletiu, principalmente, as revisões dos efeitos da legislação tributária sobre o IOF crédito (redução do ganho esperado), assim como ajustes na base para refletir a realização da arrecadação, que veio a menor nos itens ligados às receitas incidentes sobre renda fixa.

20. **CSLL:** A projeção de arrecadação da CSLL foi revista para cima em decorrência do crescimento dos parâmetros macroeconômicos utilizados na projeção e do aumento das alíquotas da CSLL, em 2021, para as instituições financeiras, conforme a Medida Provisória 1.034/21.

21. **CIDE Combustíveis:** A revisão para baixo da projeção levou em consideração o crescimento observado das compensações tributárias.

22. **Outras Receitas Administradas:** A revisão, ligeiramente para cima, levou em consideração, principalmente, as revisões dos parâmetros e dos ajustes na base de projeção.

23. **Receita Previdenciária:** O crescimento das estimativas de arrecadação da contribuição previdenciária foi motivado pela revisão da massa salarial, para cima, assim como pela realização da arrecadação, em patamares superiores aos previstos no PLOA 2021.

3.2.2 Receitas Não-Administradas pela RFB/ME

24. **Concessões e Permissões (-R\$ 559,2 milhões):** redução decorre, principalmente, da exclusão de receitas de concessões de ferrovias pagas antecipadamente pelas concessionárias no exercício anterior e da exclusão de receitas de concessões de loterias.

25. **Complemento do FGTS (- R\$ 67,7 milhões):** tendo em vista que essa Contribuição está extinta por força do art. 12 da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, alterou-se o modelo de modo a captar somente valores que eventualmente ingressarem na Conta Única.

26. **CPSS (+ R\$ 125,1 milhões):** a estimativa de CPSS tem se baseado no histórico da arrecadação dos meses anteriores à projeção, desconsiderados os meses atípicos, geralmente próximos ao início ou encerramento do exercício. Como a arrecadação no segundo semestre de 2020 superou a tendência observada à época da elaboração do PLOA-2021, o efeito líquido da incorporação dos novos dados implicou aumento na estimativa.

27. **Contribuição do Salário-Educação (+ R\$ 1.508,9 milhões):** no segundo semestre de 2020, a arrecadação da principal natureza de receita que registra a Contribuição do Salário-Educação superou o valor esperado à época da elaboração do PLOA-2021 em aproximadamente R\$ 691 milhões. Com efeito, originalmente era aguardada uma redução na massa salarial nominal de 3,73% em 2020, enquanto o ano encerrou com uma redução de 2,34%. O impacto da calamidade pública na massa salarial de 2020, portanto, foi menos adverso do que havia sido previsto na grade de parâmetros empregada no PLOA. Nesse mesmo sentido, a estimativa atual aponta na direção de um menor pessimismo em relação ao valor desse agregado econômico em 2021. Desta forma, tanto o número-base da estimativa quanto o fator que lhe é aplicado levaram ao aumento da estimativa na última atualização, em comparação com a projeção do PLOA-2021.

28. **Exploração de Recursos Naturais (+ R\$ 8.360,5 milhões):** explica-se a seguir as variações de cada item:

- **Recursos do Petróleo (+ R\$ 7.374,0 milhões):** de acordo com o OFÍCIO Nº 181/2021/SPG/ANP-RJ-e, “as atuais estimativas de arrecadação de royalties e participação especial para 2021 tiveram aumento em relação às estimativas anteriores, em função do crescimento das estimativas do preço do barril de petróleo (Brent) e câmbio”. Informa-se ainda que “Foram utilizados como parâmetros para a elaboração das projeções de royalties e participação especial: as informações sobre as estimativas de taxas de câmbio do Banco Central do Brasil, as expectativas para o Petróleo Brent fornecidas pela U.S. Energy Information Administration – EIA e as projeções de produções de petróleo e gás natural fornecidos pelas concessionárias, através do Programa Anual de Produção - PAP, em cumprimento ao disposto na Portaria ANP nº 100/2000”;
- **Recursos Minerais (+ R\$ 977,8 milhões):** elevação dos preços do minério de ferro e da taxa de câmbio. Em relação a janeiro/2020, o minério de ferro subiu de USD 90 para USD 164. Em novembro/2020 houve arrecadação atípica nas gerências de MG e PA/AP (MG retomada da Vale, em Brumadinho), com repercussão para esse exercício; e

- **Recursos Hídricos (+ R\$ 8,7 milhões):** variação decorrente da revisão dos parâmetros e atualização da base de projeção com valores arrecadados.

29. **Dividendos e Participações (+R\$ 6.175,3 milhões):** a previsão de dividendos foi ajustada em relação ao PLOA tendo em vista a divulgação das Demonstrações Financeiras das principais empresas, com as informações de lucro líquido realizadas referentes ao exercício de 2020, cujos resultados foram acima do esperado.

30. **Operações com Ativos (-R\$ 1.159,1 milhões):** essas estimativas foram agregadas à linha das Demais Receitas.

31. **Receitas Próprias Primárias (+ R\$ 2.116,6 milhões) e Demais Receitas (+ R\$ 1.495,9 milhões):** serão detalhadas no Anexo V deste documento.

3.2.3 Transferências por Repartição de Receita

32. Nesse item, a variação observada em relação ao PLOA-2021 reflete a alteração observada na projeção das receitas. No caso das transferências do FPE/FPM- IPI-EE e da Cide-Combustíveis, considera-se o ajuste caixa/competência, uma vez que a arrecadação do último decêndio de cada exercício, no caso do primeiro grupo de transferências, só se dá efetivamente no exercício seguinte, e, no caso da CIDE, a arrecadação do último trimestre só é efetivamente repassada no primeiro trimestre do exercício seguinte.

3.3 ANÁLISE DAS ESTIMATIVAS DAS DESPESAS PRIMÁRIAS (LDO-2021, ART. 64, § 3º, INCISO III)

33. As variações observadas nas estimativas das despesas primárias e as explicações de suas variações encontram-se a seguir:

Tabela 5: Variações nas estimativas das Despesas Primárias

Descrição	R\$ milhões		
	PLOA 2021 (a)	Cenário Março (b)	Diferença (c) = (b) - (a)
Benefícios Previdenciários	704.416,2	712.915,0	8.498,8
Pessoal e Encargos Sociais	337.345,4	335.349,9	(1.995,5)
Abono e Seguro Desemprego	58.931,4	61.048,2	2.116,8
Anistiados	174,1	174,1	0,0
Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	806,2	806,3	0,0
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	66.122,5	67.098,4	975,9
Complemento para o FGTS	67,7	0,0	(67,7)
Créditos Extraordinários	0,0	39.461,8	39.461,8
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	3.704,9	8.503,3	4.798,4
Fabricação de Cédulas e Moedas	1.003,7	1.003,7	0,0
Fundef/Fundeb - Complementação	19.604,4	19.242,3	(362,1)
Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	2.170,0	2.170,0	0,0
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	13.910,2	13.910,2	0,0
ADO nº 25	4.000,0	4.880,8	880,8
Reserva de Contingência	16.344,5	16.344,5	0,0
Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	20.646,2	21.304,0	657,8
Subsídios, Subvenções e Proagro	14.018,7	13.638,1	(380,6)
Transferência ANA - Recursos Uso Recursos Hídricos	82,5	133,5	51,1
Transferência Multas ANEEL (Acórdão TCU nº 3.389/2012)	1.049,7	1.238,1	188,5
Impacto Primário do FIES	1.510,3	1.169,7	(340,6)
Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0
Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	250.891,2	250.891,2	0,0
Obrigatórias com Controle de Fluxo	154.838,5	154.838,5	0,0
Discricionárias	96.052,7	96.052,7	0,0
Total	1.516.799,9	1.571.283,3	54.483,4

Fontes: SOF/FAZENDA/ME; STN/FAZENDA/ME.

Elaboração: SOF/FAZENDA/ME.

34. **Benefícios Previdenciários (+R\$ 8.498,8 milhões):** as despesas projetadas sofreram acréscimo devido à incorporação dos dados referentes ao fechamento do exercício de 2020 e ao ajuste do salário mínimo de 2021, estabelecido em R\$ 1.100, frente à estimativa de R\$ 1.067, à época da elaboração do PLOA, em virtude da atualização do INPC. Também houve ajuste, a maior, no valor de sentenças, explicada pela atualização da projeção de inflação. No presente momento, não há necessidade de apresentação do float, isto é, da diferença entre a estimativa orçamentária e financeira, visto que o presente relatório não se presta à demonstração de necessidade de crédito de despesas obrigatórias, uma vez que a LOA-2021 não fora ainda publicada.

35. **Pessoal e Encargos Sociais (-R\$ 1.995,5 milhões):** estimativa atualizada em função da execução final de 2020 e das despesas realizadas nos dois primeiros meses de 2021. Ademais, diversas contratações temporárias realizadas em 2020 com impacto em 2021, bem como as do Banco de Professores-Equivalentes, tiveram suas previsões, feitas à época do PLOA, revisadas para baixo, em função do efetivamente realizado.

36. **Abono e Seguro Desemprego (+R\$ 2.116,8 milhões):** as despesas previstas sofreram majoração em virtude da elevação do salário mínimo para o exercício de 2021, o qual fora projetado, à época do PLOA, em R\$ 1.067, e, também, da incorporação de dados realizados e de parâmetros macroeconômicos atualizados.

37. **Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV (+R\$ 975,9 milhões):** estimativa atualizada a partir da incorporação dos dados realizados até dezembro de 2020, bem como do incremento do salário mínimo, em relação àquele estimado quando da elaboração do PLOA. Ressalte-se que, considerando os fluxos atípicos dos últimos dois exercícios, a metodologia empregada pelo Ministério da Cidadania para estimar os Benefícios de Prestação Continuada, excepcionalmente para 2021, observou a média simples da taxa mensal de crescimento real dos anos de 2017 e 2018. Para a Renda Mensal Vitalícia, a projeção é calculada a partir da taxa média de crescimento para os doze meses anteriores. Também houve ajuste, para cima, no valor de sentenças, explicada pela atualização da projeção de inflação.

38. **Complemento para o FGTS (-R\$ 67,7 milhões):** essa despesa foi extinta pelo art. 12 da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019.

39. **Créditos Extraordinários (+R\$ 39.461,8 milhões):** a projeção desse item de despesas considera: I) créditos extraordinários inscritos em restos a pagar líquidos de cancelamentos no montante de R\$ 14.167,7 milhões; II) créditos extraordinários reabertos, no valor de R\$ 19.911,1 milhões e R\$ 1.682,8 milhões, em favor do Ministério da Saúde; e III) créditos extraordinários abertos no valor de R\$ 78,9 milhões em favor do Ministério da Economia, R\$ 35,1 milhões em favor do Ministério da Cidadania, R\$ 450,0 milhões em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, R\$ 2.861,2 milhões em favor do Ministério da Saúde e R\$ 275,0 milhões em favor do Ministério da Infraestrutura.
40. **Compensação ao RGPS pela Desoneração da Folha (+R\$ 4.798,4 milhões):** trata-se de nova projeção, elaborada pela RFB/ME, em razão da revisão da massa salarial, para cima, assim como pela realização da arrecadação, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, em valores superiores aos previstos. Essa projeção também considera os efeitos da derrubada do veto presidencial, no âmbito da Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020, que redundou na postergação do fim da compensação em questão, de 31 de dezembro de 2020, para 31 de dezembro de 2021.
41. **Fundef/Fundeb - Complementação (-R\$ 362,1 milhões):** diminuição em virtude da reestimativa das receitas estaduais que compõem a base de cálculo da complementação.
42. **ADO nº 25 (+R\$ 880,8 milhões):** o acréscimo diz respeito à execução de restos a pagar do exercício de 2020.
43. **Sentenças Judiciais e Precatórios (+R\$ 657,8 milhões):** estimativas sofreram acréscimo a partir da atualização da projeção de inflação.
44. **Subsídios, Subvenções e Proagro (-R\$ 380,6 milhões):** a necessidade de financiamento de 2021 para esse grupo de despesas foi apurado pelo montante total de R\$ 13.638,1 milhões. A programação financeira em referência considera os valores já executados em janeiro e fevereiro de 2021 e os valores estimados para os demais meses do ano.
45. **Transferências ANA (+R\$ 51,1 milhões):** a projeção foi majorada a partir do aumento na arrecadação estimada com as receitas de uso de recursos hídricos.
46. **Transferência multas ANEEL (+R\$ 188,5 milhões):** as estimativas sofreram acréscimo, em linha com o aumento na previsão da arrecadação das multas da Aneel.
47. **Impacto Primário do FIES (-R\$ 340,6 milhões):** redução decorre dos efeitos combinados da: (i) atualização do valor da baixa do ativo FIES na DLSP conforme a posição de dezembro de 2020; (ii) atualização da programação de desembolsos do programa encaminhada pelo FNDE em 12 de março de 2021; (iii) incorporação à projeção dos valores efetivos da receita referente ao mês de janeiro de 2021, e da despesa referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2021.
48. Por fim, quanto às **Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do Poder Executivo**, apesar de não ter havido alteração nas projeções dessas despesas, segue, em consonância com o item VII, do § 4º do art. 64 da LDO-2021, seu detalhamento requerido abaixo:

Tabela 6: Estimativas das Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo do PLOA-2021

Ação	PLOA 2021
Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	51.651,9
Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas	1.539,7
Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)	34.858,2
Promoção da Atenção Básica em Saúde	20.065,4
Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	8.785,9
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	5.727,3
Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	6.980,0
Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	5.378,0
Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	4.059,6
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	2.674,0
Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	1.905,3
Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	1.932,3
Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB	1.881,6
Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis	1.830,0
Movimentação de Militares	1.003,4
Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	772,0
Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	468,0
Serviço de Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	550,8
Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico	350,0
Manutenção e Suprimento de Fardamento	298,3
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	273,0
Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de Atenção Básica-PNAB)	0,0
Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	28,0
Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	5,0
Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação	5,0
Fundo Penitenciário - FUNPEN	371,2
Antecipação de pagamento de honorários periciais em ações que tramitem nos Juizados Especiais Federais nas quais o INSS seja parte	0,0
Prestação de Auxílios à Navegação	0,0
Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	1.444,6
TOTAL	154.838,5

Fonte/Elaboração: SOF/FAZENDA/ME.

3.4 MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2021, ART. 64, § 3º, INCISO V)

49. A meta de déficit primário das empresas estatais federais para 2021, prevista no art. 2º da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO-2021), é de R\$ 4,0 bilhões. A projeção atualizada é de déficit primário de R\$ 3,2 bilhões. Esse resultado foi calculado com base na execução de janeiro de 2021 e na projeção orçamentária efetuada pelas empresas para os meses de fevereiro a dezembro deste exercício, conforme estimativas usadas na elaboração do Programa de Dispendios Globais de 2021.

50. O Anexo IV deste Relatório apresenta essa Memória de Cálculo.

4 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS PODERES, MPU E DPU

4.1 BASE DE CÁLCULO PARA A DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES ENTRE OS PODERES, MPU E DPU (LDO-2021, ART. 64, CAPUT, § 1º)

51. O art. 9º da LRF estabelece que a limitação de empenho e movimentação financeira deve ser efetivada mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU, nos montantes necessários e segundo critérios fixados na LDO vigente.

52. A LDO-2021, por sua vez, determina, em seu art. 64, que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder no agregado definido no § 1º do mesmo artigo, também conhecido como “Base Contingenciável”.

53. É importante destacar que o valor a que se chega ao se calcular tal agregado, a cada avaliação, não tem significado algum nele mesmo. O que realmente importa nesse agregado é a participação proporcional do Poder Executivo e dos órgãos orçamentários dos Demais Poderes, DPU e MPU nesse montante, uma vez que é essa a proporção com que as variações dos limites de empenho e movimentação financeira de cada avaliação são distribuídas entre eles.

54. O agregado em questão corresponde ao conjunto das despesas discricionárias de todos os Poderes, MPU e DPU, constantes da Lei Orçamentária Anual de 2021, de acordo com o § 4º, art. 7º da LDO-2021, exclusive as atividades^[2] dos Poderes, MPU e DPU nos valores da LOA-2021. Porém, tendo em vista que a Lei Orçamentária de 2021 ainda não foi publicada, não é possível o cálculo da “Base Contingenciável”.

[2] Conforme o Manual Técnico de Orçamento 2021, MTO-2021, as Atividades são o “Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.” Na programação orçamentária, as atividades correspondem às ações orçamentárias iniciadas com dígitos pares, exceto zero. O MTO-2021 encontra-se disponível em: <https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2021>

4.2 DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS PODERES, MPU E DPU (LDO-2021, ART. 64, CAPUT, § 1º)

55. Conforme o art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, as Emendas Individuais – EI corresponderão ao montante de execução obrigatória para o exercício de 2017 corrigido pelo IPCA, nos moldes do inciso II, do § 1º, do art. 107 do ADCT, sendo a metade desse percentual destinada a “Ações e Serviços Públicos de Saúde” - ASPS. Entretanto, conforme art. 74 da LDO-2021, a execução obrigatória dessas emendas depende de previsão em lei orçamentária, que até o momento não foi publicada.

56. A LDO-2021 traz também, em seu art. 76, a obrigatoriedade de execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, aprovadas na LOA-2021 em valor igual ao disposto na Emenda Constitucional nº 100, de 2019, sem prejuízo da aplicação do disposto do § 3º do art. 70 da LDO-2021. Dessa forma, assim como as emendas individuais, a execução obrigatória depende de aprovação da lei orçamentária.

4.3 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BANCADA (CF, ART. 166, §§ 9º, 11 E 12, ART. 111 DO ADCT E LDO-2021, ARTS. 66 A 76)

57. Conforme o art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, as Emendas Individuais – EI corresponderão ao montante de execução obrigatória para o exercício de 2017 corrigido pelo IPCA, nos moldes do inciso II, do § 1º, do art. 107 do ADCT, sendo a metade desse percentual destinada a “Ações e Serviços Públicos de Saúde” - ASPS. Entretanto, conforme art. 74 da LDO-2021, a execução obrigatória dessas emendas depende de previsão em lei orçamentária, que até o momento não foi publicada.

58. A LDO-2021 traz também, em seu art. 76, a obrigatoriedade de execução de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual, aprovadas na LOA-2021 em valor igual ao disposto na Emenda Constitucional nº 100, de 2019, sem prejuízo da aplicação do disposto do § 3º do art. 70 da LDO-2021. Dessa forma, assim como as emendas individuais, a execução obrigatória depende de aprovação da lei orçamentária.

5 EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 – NOVO REGIME FISCAL

59. O PLOA-2021 foi enviado ao Congresso Nacional respeitando o limite estabelecido no Novo Regime Fiscal – NRF de R\$ 1.485.936,4 milhões. A presente avaliação indica necessidade de ajuste das despesas primárias submetidas ao NRF, no montante de R\$ 17.574,4 milhões. Porém, na ausência de LOA-2021, não é possível a elaboração de créditos de forma a restabelecer a obediência ao referido limite. Caso na próxima avaliação a situação persista, e com a aprovação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo, caso necessário, tomará as providências para a adequação orçamentária dessas despesas, de tal forma que as dotações autorizadas permaneçam compatíveis com o Novo Regime Fiscal, em cumprimento aos §§ 4º e 5º do art. 107 do ADCT:

“§ 4º As despesas primárias autorizadas na lei orçamentária anual sujeitas aos limites de que trata este artigo não poderão exceder os valores máximos demonstrados nos termos do § 3º deste artigo.

§ 5º É vedada a abertura de crédito suplementar ou especial que amplie o montante total autorizado de despesa primária sujeita aos limites de que trata este artigo.”

Tabela 7: Despesas Primárias do Governo Central incluídas na base de cálculo da EC 95/2016

Discriminação	PLOA 2021	Cenário Março
I. TOTAL DE DESPESAS PRIMÁRIAS (inclusive Transf. Por Repartição de Receita)	1.793.667,6	1.869.878,0
II. DESPESAS PRIMÁRIAS NÃO SUJEITAS A LIMITES (art. 107, § 6º, da EC 95/2016)	307.731,1	366.367,1
Transf. Por Repartição de Receita	267.307,4	289.238,3
FCDF	15.631,3	15.631,3
Pleitos Eleitorais	1.188,0	1.188,0
Complementação ao FUNDEB	19.604,4	19.242,3
Aumento de Capital em Estatais e Ressarc. Leilão Petróleo	4.000,0	4.000,0
Créditos Extraordinários, inclui Subsídios, ANEEL, Auxílio a Estados e Municípios e Pessoal abertos por MPVs	0,0	37.067,3
Realização Concursos MPU (Acórdãos TCU nºs 1.618 e 1.870/2018-Plenário)	0,0	0,0
III. DESPESAS PRIMÁRIAS SUJEITAS A LIMITES [I - II]	1.485.936,4	1.503.510,8
Despesas Primárias	1.470.605,0	1.486.349,0
Benefícios Previdenciários	704.416,2	712.915,0
<i>Orçamentário</i>	712.012,6	710.490,6
<i>(-) Float</i>	7.596,4	-2.424,4
Pessoal	323.864,1	321.868,5
<i>Orçamentário</i>	324.903,9	322.813,2
<i>(-) Float</i>	1.039,8	944,7
Subsídios, Subvenções e Proagro	10.650,8	10.270,3
<i>Orçamentário</i>	11.752,1	11.752,1
<i>(-) Float</i>	1.101,3	1.481,8
Demais	431.673,9	441.295,2
Demais Operações que afetam o resultado primário	15.331,5	17.161,8
<i>Fabricação de cédulas e moedas</i>	1.003,7	1.003,7
<i>Subsídios aos fundos constitucionais</i>	9.449,5	9.226,0
<i>Operações Net Lending</i>	3.367,9	5.762,3
<i>Fundos FDA/FDNE</i>		
<i>Impacto primário das operações do FIES</i>	1.510,3	1.169,7
IV. LIMITE EC 95 [2020 x 1,0213]	1.485.936,4	1.485.936,4
V. ESTIMATIVA ANUAL DE EXCESSO (+) / NECESSIDADE DE AJUSTE (-) CONFORME AVALIAÇÃO BIMESTRAL DE QUE TRATA ART. 9º DA LRF [IV - III]	0,0	-17.574,4

Elaboração: SOF/FAZENDA/ME

ANEXOS

(14502729)



Documento assinado eletronicamente por **George Alberto de Aguiar Soares, Secretário(a) de Orçamento Federal**, em 22/03/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 22/03/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldery Rodrigues Júnior, Secretário(a) Especial de Fazenda**, em 22/03/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14493877** e o código CRC **821A02A5**.

SIGLAS E ABREVIATURAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	CVM	Comissão de Valores Mobiliários
ADO	Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão	DF	Distrito Federal
ANA	Agência Nacional de Águas	DPU	Defensoria Pública da União
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica	DPVAT	Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre
ANP	Agência Nacional do Petróleo	DOU	Diário Oficial da União
APS	Agências da Previdência Social	DRU	Desvinculação de Recursos da União
ASPS	Ações e Serviços Públicos de Saúde	EBC	Empresa Brasil de Comunicação
ATAERO	Adicional de Tarifa Aeroportuária	EC	Emenda Constitucional
BCB	Banco Central do Brasil	FAB	Força Aérea Brasileira
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
CBTU	Companhia Brasileira de Trens Urbanos	FAZENDA	Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia
CF	Constituição Federal	FCDF	Fundo Constitucional do Distrito Federal
Cide	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	FEFC	Fundo Especial de Financiamento de Campanha
CNEN	Comissão Nacional de Energia Nuclear	FGO	Fundo Garantidor de Operações
CMN	Conselho Monetário Nacional	FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	FIES	Programa de Financiamento Estudantil
CODEVASF	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba	FNSP	Fundo Nacional de Segurança Pública
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	FPE	Fundo de Participação dos Estados
CPSS	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	FPM	Fundo de Participação dos Municípios
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério	ME	Ministério da Economia
FUNPEN	Fundo Penitenciário Nacional	MPU	Ministério Público da União
FUNSET	Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito	MPV	Medida Provisória
GND	Grupo de Natureza de Despesa	MTO	Manual Técnico do Orçamento
IGP-DI	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna	PERT	Programa Especial de Regularização Tributária
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia	PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	PIB	Produto Interno Bruto
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	PIS/PASEP	Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo	PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
IOF	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro	PNAB	Política Nacional de Atenção Básica
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados	PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
IPI-EE	Transferência do IPI aos Estados Exportadores	PRONAMPE	Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
IR	Imposto sobre a Renda	RFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
IRPF	Imposto sobre a Renda da Pessoa Física	RGF	Relatório de Gestão Fiscal
IRPJ	Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
ITR	Imposto Territorial Rural	RREO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias	Selic	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
LOA	Lei Orçamentária Anual	SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social	Simples	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal	SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
MIX IER	Índice Específico de Receita: parâmetro de projeção formado pela composição de 55% do IPCA e 45% do IGP-DI		

SISCEAB	Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
SPE	Secretaria de Política Econômica
SPREV	Secretaria de Previdência do Ministério da Economia
SPU	Secretaria do Patrimônio da União
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
STRAB	Secretaria de Trabalho
TCU	Tribunal de Contas da União
UnB	Universidade de Brasília

ANEXO I - Parâmetros (LDO-2021, art. 64, § 3º, Inciso II)

Fonte: Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia – SPE/ME

Parâmetros Macroeconômicos

12-mar-21

Ano	PIB	
	Var.% Nom	Var. % Real
2020	0,6	-4,1
2021	10,2	3,2

Ano	Atividade Industrial (Var. % Média)							
	Transformação (Prod.)		Bebidas (Prod.)		Fumo (Vendas Internas)		Veículos (Vends. Int. Atc.)	
	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.	Preço	Qte.
2020	9,1	-4,6	0,9	-0,2	5,7	-8,7	4,1	-25,8
2021	22,5	10,7	4,3	1,8	6,1	0,0	8,4	8,5

Ano	Massa Salarial	
	Nominal	Real
2020	-2,3	-5,4
2021	6,2	0,3

Ano	IPCA (Var. %)		INPC (Var. %)		IGP-DI (Var. %)	
	Média	Acum.	Média	Acum.	Média	Acum.
2020	3,2	4,5	3,6	5,4	13,0	23,1
2021	6,0	4,4	6,5	4,3	17,7	5,1

Ano	Preço Médio Petróleo	Importação sem Combustível
	US\$/b	US\$ milhões
2020	42,3	146.453
2021	64,3	170.762

Ano	Câmbio R\$/US\$ (Média)	Taxa Over SELIC % a.a.	Aplic. Fin. Média	TJLP % a.a.
	Ano	Acum. Ano	R\$ milhões	Acum. Ano
2020	5,2	2,6	6.369.162	4,9
2021	5,3	2,8	7.202.120	4,7

Ano	Gasolina	Óleo Diesel
	(1.000.000 m³)	
	Venda Média Anual	
2020	2,2	4,8
2021	2,3	5,1

Produção Industrial

Período	Indústria - Transformação			Indústria - Bebidas			Vendas	Fumo		Vendas	Veículos	
	Produção	Preços	Faturamento	Produção	Preços	Faturamento		Preços	Faturamento		Preços	Faturamento
	Média 2012 = 100	Média 2012 = 100	Média 2012 = 100	Média 2012 = 100	Média 2012 = 100	Média 2012 = 100		Média 2012 = 100	Média 2012 = 100		Unidades	Média 2012 = 100
jan/20	79,00	154,15	121,62	105,20	151,56	159,19	30,81	144,78	69,85	171.155	129,25	88,18
fev/20	78,70	153,55	120,69	97,70	151,19	147,48	28,08	145,14	63,81	179.925	129,12	92,60
mar/20	77,20	154,34	119,00	78,00	150,79	117,43	31,32	148,21	72,68	146.460	129,92	75,84
abr/20	57,70	152,08	87,64	44,20	150,87	66,58	28,77	150,50	67,80	47.368	130,79	24,69
mai/20	69,80	152,85	106,55	76,00	149,96	113,79	28,61	150,71	67,52	52.396	131,81	27,53
jun/20	77,30	156,77	121,03	96,40	150,53	144,89	27,50	151,24	65,12	115.726	132,70	61,21
jul/20	90,10	160,11	144,07	102,00	150,35	153,12	28,12	150,69	66,35	155.692	134,46	83,44
ago/20	93,10	164,65	153,10	100,40	149,39	149,76	29,66	150,80	70,03	165.524	134,96	89,04
set/20	95,40	169,56	161,56	109,50	150,84	164,91	28,49	151,02	67,36	188.514	135,76	102,01
out/20	97,90	175,33	171,43	118,00	152,08	179,17	30,53	150,95	72,17	196.045	136,58	106,72
nov/20	91,10	180,17	163,93	118,40	151,85	179,51	28,51	151,22	67,51	205.097	137,63	112,51
dez/20	82,40	182,70	150,35	116,10	152,86	177,20	32,12	150,97	75,93	222.916	138,68	123,22
jan/21	80,80	186,45	150,46	104,70	153,29	160,24	30,81	155,52	75,03	154.986	140,54	86,82
fev/21	78,08	194,80	151,92	93,87	154,88	145,15	28,08	155,79	68,49	153.654	141,80	86,84
mar/21	84,24	198,22	166,76	80,66	155,63	125,34	31,32	156,60	76,80	168.345	142,67	95,73
abr/21	76,14	199,19	151,47	52,24	156,11	81,42	28,77	157,13	70,79	75.959	143,73	43,51
mai/21	91,35	200,05	182,52	84,83	156,70	132,72	28,61	157,79	70,69	79.203	144,60	45,65
jun/21	92,65	199,88	184,95	100,98	157,10	158,39	27,50	158,19	68,11	146.816	144,93	84,81
jul/21	101,19	200,14	202,26	103,04	157,63	162,17	28,12	158,78	69,91	181.586	145,42	105,25
ago/21	104,59	201,15	210,12	102,55	158,27	162,05	29,66	159,60	74,12	197.978	145,71	114,98
set/21	101,21	202,48	204,68	108,48	158,98	172,19	28,49	160,09	71,41	197.765	145,98	115,07
out/21	105,26	203,77	214,21	117,79	159,71	187,82	30,53	161,10	77,02	216.336	146,37	126,21
nov/21	96,52	204,84	197,45	117,98	160,44	189,00	28,51	161,95	72,30	217.271	146,97	127,28
dez/21	83,14	205,55	170,67	116,00	161,18	186,69	32,12	162,78	81,87	214.643	147,38	126,09

Trabalho

	Massa Nominal com Carteira (R\$ milhões)	Massa Real com Carteira R\$ milhões - INPC Dez/2004)
jan/20	74.602	77.266
fev/20	75.721	78.008
mar/20	75.326	77.478
abr/20	74.076	76.202
mai/20	71.817	73.994
jun/20	69.173	71.405
jul/20	67.615	69.731
ago/20	67.203	69.121
set/20	68.041	69.686
out/20	69.362	70.642
nov/20	69.874	70.593
dez/20	70.080	70.080
jan/21	70.805	70.296
fev/21	71.894	70.819
mar/21	72.984	71.476
abr/21	73.903	71.933
mai/21	74.284	72.004
jun/21	74.490	72.011
jul/21	74.627	71.980
ago/21	75.098	72.296
set/21	75.665	72.700
out/21	75.855	72.720
nov/21	76.506	73.128
dez/21	77.086	73.409

Inflação

Período	IPCA		INPC		IGP-DI	
	Var. % mês/mês	Dez/1994 = 100	Var. % mês/mês	Dez/1994 = 100	Var. % mês/mês	Dez/1994 = 100
jan/20	0,21	524,51	0,19	530,47	0,09	700,51
fev/20	0,25	525,82	0,17	531,37	0,01	700,59
mar/20	0,07	526,19	0,18	532,32	1,64	712,11
abr/20	-0,31	524,56	-0,23	531,10	0,05	712,47
mai/20	-0,38	522,56	-0,25	529,77	1,07	720,10
jun/20	0,26	523,92	0,30	531,36	1,60	731,63
jul/20	0,36	525,81	0,44	533,70	2,34	748,74
ago/20	0,24	527,07	0,36	535,62	3,87	777,74
set/20	0,64	530,44	0,87	540,28	3,30	803,41
out/20	0,86	535,01	0,89	545,09	3,68	832,96
nov/20	0,89	539,77	0,95	550,27	2,64	854,92
dez/20	1,35	547,05	1,46	558,30	0,76	861,41
jan/21	0,25	548,42	0,27	559,81	2,91	886,46
fev/21	0,86	553,14	0,82	564,40	2,71	910,44
mar/21	0,67	556,84	0,65	568,07	-0,01	910,35
abr/21	0,35	558,79	0,36	570,11	-0,80	903,07
mai/21	0,24	560,13	0,19	571,19	-0,28	900,54
jun/21	0,21	561,32	0,18	572,23	-1,10	890,63
jul/21	0,23	562,62	0,22	573,51	-0,20	888,85
ago/21	0,14	563,41	0,08	573,99	0,25	891,08
set/21	0,23	564,70	0,23	575,31	0,36	894,28
out/21	0,32	566,51	0,36	577,38	0,41	897,95
nov/21	0,36	568,55	0,39	579,64	0,38	901,36
dez/21	0,47	571,23	0,43	582,14	0,40	904,97

Taxa de Juros, de Câmbio e Aplicação Financeira

Período	Selic % a.a.	TJLP % a.a	Câmbio	Aplic. Financ.
			R\$/US\$ Média	M4 - (M1 + Poup) R\$ milhões
jan/20	4,40	5,09	4,14950	5.951.984
fev/20	4,19	5,09	4,34100	5.967.838
mar/20	3,95	5,09	4,88390	6.044.796
abr/20	3,65	4,94	5,32560	6.116.202
mai/20	3,01	4,94	5,64340	6.199.283
jun/20	2,58	4,94	5,19660	6.351.509
jul/20	2,15	4,91	5,28020	6.433.524
ago/20	1,94	4,91	5,46120	6.541.799
set/20	1,90	4,91	5,39950	6.638.246
out/20	1,90	4,55	5,62580	6.685.238
nov/20	1,90	4,55	5,41780	6.718.910
dez/20	1,90	4,55	5,14560	6.780.614
jan/21	1,90	4,39	5,35620	6.824.641
fev/21	1,90	4,39	5,41650	6.849.794
mar/21	1,90	4,39	5,46510	6.935.810
abr/21	2,15	4,61	5,37000	6.997.992
mai/21	2,65	4,61	5,32000	7.082.195
jun/21	3,03	4,61	5,30000	7.207.605
jul/21	3,03	4,82	5,27500	7.269.550
ago/21	3,40	4,82	5,25000	7.369.435
set/21	3,90	4,82	5,22500	7.442.994
out/21	3,90	4,98	5,20000	7.464.275
nov/21	3,90	4,98	5,19500	7.474.572
dez/21	3,90	4,98	5,17000	7.506.578

Importações (US\$ milhões)

Período	Importações Subtotal	Petróleo - Brent
	Sem Combustíveis	Preço Médio
	US\$ Milhões	US\$/barril
jan/20	14.608	63,60
fev/20	11.785	55,00
mar/20	13.250	32,98
abr/20	10.452	23,34
mai/20	12.655	31,02
jun/20	9.397	39,93
jul/20	10.631	42,81
ago/20	10.393	44,26
set/20	11.528	41,09
out/20	11.553	40,47
nov/20	12.850	43,23
dez/20	17.350	49,87
jan/21	14.795	54,55
fev/21	13.632	61,96
mar/21	13.092	66,03
abr/21	14.727	68,00
mai/21	17.991	67,44
jun/21	11.868	66,69
jul/21	12.686	66,04
ago/21	12.743	65,40
set/21	12.877	64,80
out/21	13.360	64,24
nov/21	14.709	63,73
dez/21	18.281	63,24

Combustíveis

	Gasolina	Óleo Diesel
	Milhões de Metros Cúbicos	Milhões de Metros Cúbicos
jan/20	2,312	4,433
fev/20	2,251	4,514
mar/20	1,969	4,711
abr/20	1,669	4,005
mai/20	1,825	4,360
jun/20	1,987	4,696
jul/20	2,177	5,231
ago/20	2,141	5,164
set/20	2,283	5,237
out/20	2,475	5,537
nov/20	2,349	4,901
dez/20	2,713	4,682
jan/21	2,317	4,471
fev/21	2,198	4,375
mar/21	2,034	4,994
abr/21	1,893	4,876
mai/21	2,102	5,083
jun/21	2,228	5,073
jul/21	2,395	5,556
ago/21	2,365	5,581
set/21	2,434	5,341
out/21	2,624	5,785
nov/21	2,482	5,083
dez/21	2,787	4,628

ANEXO II - Memória de Cálculo das Receitas Administradas pela RFB/ME, exceto Receitas Previdenciárias e CPSS (LDO-2021, art. 64, § 3º, Incisos I e IV)

ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2021 (Exceto CPSS e Receitas Previdenciárias) NOTA METODOLÓGICA – 18/03/21

I CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada, para o ano de 2021, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2020, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 12/03/21 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 12/03/21 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2021 em relação a 2020, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):	11,29%
PIB:	4,06%
Taxa Média de Câmbio:	2,70%
Taxa de Juros (Over):	6,24%
Massa Salarial:	4,73%

À arrecadação-base foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto CPSS e receitas previdenciárias, para o ano de 2021, está estruturado na tabela abaixo.

PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSS E PREVIDENCIÁRIA) PERÍODO: 2021

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) MAR-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA BRUTA)	886.806
1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL	871.731
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	12.634
1.3) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN)	2.441
2) JAN-FEV (ARRECAÇÃO EFETIVA DA RECEITA BRUTA)	218.093
3) JAN-DEZ (ARRECAÇÃO/PREVISÃO DA RECEITA BRUTA (1 + 2))	1.104.899
4) JAN-DEZ (RESTITUIÇÕES)	(79.564)
5) JAN-DEZ (ARRECAÇÃO/PREVISÃO DA RECEITA LÍQUIDA (1 - 2))	1.025.335

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2021.

A) CORREÇÃO DE BASE:

1) IPI-Bebidas: (+R\$ 196 milhões)

- Normalização da base, do período de janeiro a junho, pela média das arrecadações de 2020.

2) IRPF: (-R\$ 2.327 milhões)

- Arrecadações atípicas decorrentes, principalmente, de ganhos de capital na alienação de bens e direitos e ganhos líquidos de operações em bolsa de valores.

3) IRPJ: (-R\$ 4.760 milhões)

- Arrecadações extraordinárias, de estimativa mensal do IRPJ/CSLL, em razão de reorganizações societárias.

4) IRRF-Rendimentos de Capital: (-R\$ 8.840 milhões)

- Arrecadações extraordinárias, principalmente, no item “Operações de Swap”;
- Ajuste da base das receitas incidentes sobre títulos e fundos de renda fixa em razão de realização a menor dessas receitas.

5) IOF: (-R\$ 1.000 milhão)

- Ajuste da base das receitas incidentes sobre operações de crédito em razão de realização a menor dessas receitas.

6) COFINS: (-R\$ 4.000 milhões)

- Ajuste da base para refletir o crescimento de compensações tributárias verificadas, principalmente, no 2º semestre de 2020.

7) PIS/PASEP: (-R\$ 500 milhões)

- Ajuste da base para refletir o crescimento de compensações tributárias verificadas, principalmente, no 2º semestre de 2020.

8) CSLL: (-R\$ 4.456 milhões)

- Arrecadações extraordinárias, de estimativa mensal do IRPJ/CSLL, em razão de reorganizações societárias.

9) CIDE-Combustíveis: (-R\$ 135 milhões)

- Ajuste da base para refletir o crescimento de compensações tributárias verificadas, principalmente, no 2º semestre de 2020.

10) Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: (+R\$ 2.547 milhões)

- Recomposição da base de arrecadação em razão de incorporação de códigos não captados anteriormente e que estavam sendo computados em “Outras Receitas Administradas – Demais”;

- Normalização pela média.

11) Outras Receitas Administradas-Demais: (-R\$ 2.075 milhões)

- Ajuste para refletir o desempenho das arrecadações do segundo semestre de 2020.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 0,9890; Imposto de Exportação: 0,9621; IPI-Vinculado à Importação: 0,9872; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9884

- Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e CIDE-Combustíveis: 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0819

- Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 1,2226

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,0170

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2020. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2021.

6) IRPJ: 1,1124 e CSLL: 1,1103

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2020;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2021.

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0536

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0512

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;

- Demais: Índice Ponderado (IER).
- 9) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9936**
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
 - Demais: Câmbio.
- 10) **IRRF-Outros Rendimentos: 1,1165; IOF: 1,1130; ITR: 1,0805; COFINS: 1,1088; PIS/PASEP: 1,1099; FUNDAF: 1,0851; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,1084; e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,1084**
 - Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) **I. Importação: 1,1797 e IPI-Vinculado à Importação: 1,1784**
 - Variação, em dólar, das importações.
- 2) **IPI-Fumo: 1,0000**
 - Vendas de cigarros ao mercado interno.
- 3) **IPI-Bebidas: 1,0316**
 - Produção física de bebidas.
- 4) **IPI-Automóveis: 1,1246**
 - Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.
- 5) **IPI-Outros: 1,1186**
 - Produção física da indústria de transformação.
- 6) **IRPF: 1,0153**
 - Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2020 já considerado no efeito-preço;
 - Ganhos em Bolsa: Sem variação;
 - Demais: PIB de 2021.
- 7) **IRPJ: 1,0374 e CSLL: 1,0398**
 - Declaração de ajuste: PIB de 2020;
 - Demais: PIB de 2021.
- 8) **IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**
 - Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.
- 9) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0864**
 - Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
 - Fundos de Renda variável: sem variação;
 - Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;

- Demais: PIB.
- 10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0462**
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
 - Demais: PIB.
- 11) CIDE-Combustíveis: 1,0576**
- Variação no volume comercializado de gasolina e diesel. O efeito dessa variação é ponderado pela alíquota ad-rem, em vigor. A alíquota aplicável ao Diesel foi reduzida para zero, com efeitos a partir do mês de julho de 2018 (Decreto 9.391/18);
- 12) I. Exportação: 1,0265; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0394; IOF: 1,0378; COFINS: 1,0355; PIS/PASEP: 1,0364; FUNDAF: 1,0267; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0413 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0461**
- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

- 1) I. Importação: 1,0928**
- Variação das alíquotas médias;
 - Prorrogação do prazo da utilização do Recine – Lei 14.044/20.
- 2) IPI-Bebidas: 0,7876**
- Decreto 10.254/20 que fixou em 8% as alíquotas da TIPI aplicáveis aos concentrados de refrigerantes;
- 3) IPI-Automóveis: 1,2853**
- Medida Provisória 1.034/21 que altera as condições de isenção, em 2021, do benefício de aquisição de veículos novos por pessoas portadoras de deficiência física.
- 4) IPI-Vinculado à Importação: 1,0772**
- Variação das alíquotas médias;
- 5) IPI-Outros: 1,0802**
- Lei 13.755/18 que instituiu o programa rota 2030 que altera a redação da Lei 9.440/97 e do Decreto Lei 288/67;
 - Redução temporária das alíquotas aplicáveis a bens utilizados no combate ao COVID-19 – Decretos 10.285/20, 10.302/20 e 10.352/20;
 - Decreto 10.503/20 que posterga os benefícios de redução de alíquotas, no âmbito do COVID-19, até 31/12/20;
 - Prorrogação do prazo da utilização do Recine – Lei 14.044/20.
- 6) IRPF: 1,0268**

7) Instrução normativa RFB 1.934/20 que postergou o recolhimento das cotas mensais do ajuste anual do IRPF referente à apuração anual do ano de 2019.

8) IRPJ: 0,9936

- Lei 13.799/19 que prorrogou os benefícios do IRPJ nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE.
- Medida Provisória 992/20 que abriu a possibilidade de crédito presumido para as instituições financeiras;
- Lei 14.044/20 que prorrogou o prazo para a utilização das quantias investidas na atividade audiovisual;

9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0505

- Lei 14.002/20 – Vetos presidenciais a dispositivos dos artigos 1º e 2º da Lei 14.002/20;
- Lei 14.044/20 que prorrogou o prazo para a utilização das quantias investidas na atividade audiovisual.

10) IOF: 2,2151

- Decreto 10.377/20 que reduziu a zero a alíquota do IOF nas operações de crédito envolvendo a CCEE;
- Decreto 10.414/20 que reduziu a zero a alíquota nas operações de crédito, de pessoas físicas, no período de abril a outubro de 2020;
- Decreto 10.551/20 estabeleceu a redução a zero, das alíquotas do IOF nas operações de crédito nos períodos de 03/04/2020 a 26/11/2020;
- Decreto 10.572/20 que reduziu a zero as alíquotas nas operações de crédito entre 15/12/2020 e 31/12/2020.

11) COFINS: 0,9863

- Decreto 10.318/20 que reduziu a zero as alíquotas do PIS/Cofins do sulfato de zinco nos códigos NCM 3003.9099 E 3004.9099, no período de abril a setembro/20;
- Decreto 10.503/20 que posterga os benefícios de redução de alíquotas, no âmbito do COVID-19, até 31/12/20;
- Prorrogação do prazo da utilização do Recine – Lei 14.044/20;
- Decreto 10.457/20 que regulamentou o incentivo de que trata o artigo 11-C da Lei 9.440/97;
- Medida Provisória 1.034/21: altera o benefício do REIQ, instituído pela Lei 10.865/04, que instituiu crédito presumido na importação de nafta e outros produtos destinados às centrais petroquímicas; institui crédito presumido a ser utilizado por importador ou por fabricante de produtos de uso em hospitais e para vacinação conforme anexo específico.
- Decreto 10.638/21 que altera, nos termos específicos, as alíquotas aplicáveis ao óleo diesel e GLP utilizado em recipientes até 13 quilogramas.

12) PIS/PASEP: 0,9893

- Decreto 10.318/20 que reduziu a zero as alíquotas do PIS/Cofins do sulfato de zinco nos códigos NCM 3003.9099 E 3004.9099, no período de abril a setembro/20;
- Decreto 10.503/20 que posterga os benefícios de redução de alíquotas, no âmbito do COVID-19, até 31/12/20;
- Decreto 10.457/20 que regulamentou o incentivo de que trata o artigo 11-C da Lei 9.440/97;
- Prorrogação do prazo da utilização do Recine – Lei 14.044/20.
- Medida Provisória 1.034/21: altera o benefício do REIQ, instituído pela Lei 10.865/04, que instituiu crédito presumido na importação de nafta e outros produtos destinados às centrais petroquímicas; institui crédito presumido a ser utilizado por importador ou por fabricante de produtos de uso em hospitais e para vacinação conforme anexo específico.
- Decreto 10.638/21 que altera, nos termos específicos, as alíquotas aplicáveis ao óleo diesel e GLP utilizado em recipientes até 13 quilogramas.

13) CSLL: 1,0257

- Medida Provisória 992/20 que abriu a possibilidade de crédito presumido para as instituições financeiras;
- Diferimento, em 2020, de recolhimentos do Simples Nacional e de Parcelamentos de tributos;
- Medida Provisória 1.034/21: Elevação das alíquotas da CSLL aplicáveis às instituições financeiras.

14) Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0021

- Diferimento, em 2020, de recolhimentos do Simples Nacional e de Parcelamentos de tributos.

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R\$ 12.634 milhões**.

As receitas extraordinárias, como regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração ou pela cobrança de débitos em atraso.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

F) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Incorporou-se às estimativas de arrecadação os valores estimados pela PGFN de recuperação de créditos por meio da Transação Tributária, aprovada por meio da Lei 13.988/20.

ANEXO III - Memória de Cálculo das Receitas Previdenciárias (LDO-2021, Art. 64, § 3º, Incisos I e IV)

**ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2021
(Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 18/03/2021**

I CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada, para o ano de 2021, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro e fevereiro de 2021, a prevista para o período de março a dezembro de 2021, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 12/03/2021 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 12/03/2021 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2021 em relação a 2020, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):	11,29%
PIB:	3,20%
Massa Salarial:	4,73%
Salário Mínimo:	5,26%

À arrecadação-base foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário mínimo e do teto previdenciário.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas previdenciárias, para o ano de 2021, está estruturado na tabela abaixo.

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - 2021

UNIDADE: R\$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) MAR-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA BRUTA)	370.858
1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL	369.491
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	-
1.3) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN)	1.366
2) JAN-FEV (ARRECAÇÃO EFETIVA DA RECEITA BRUTA)	72.206
3) JAN-DEZ (ARRECAÇÃO/PREVISÃO DA RECEITA BRUTA (1 + 2))	443.063
4) JAN-DEZ (RESTITUIÇÕES)	(19.941)
5) JAN-DEZ (ARRECAÇÃO/PREVISÃO DA RECEITA LÍQUIDA (3 - 4))	423.122

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2021.

A) CORREÇÃO DE BASE: -R\$ 56 milhões

Transações tributárias e retorno do pagamento dos parcelamentos celebrados entre a União e os municípios (suspensos pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.072/20).

B) EFEITO PREÇO: 1,0644 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE: 1,0060 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0010 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário e parcelamentos especiais PERT/PRT/PRR.

E) TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA: R\$ 1.366 milhões

Incorporou-se às estimativas de arrecadação os valores estimados pela PGFN de recuperação de créditos por meio da Transação Tributária, aprovada por meio da Lei nº 13.988/20.

**ANEXO IV - ESTIMATIVA ATUALIZADA DO SUPERÁVIT PRIMÁRIO DAS EMPRESAS
ESTATAIS FEDERAIS
(LDO -2021, art. 64, § 4º, inciso V)**



O resultado primário das empresas estatais federais, no conceito “acima da linha”, é calculado com base no regime de caixa, no qual são consideradas apenas as receitas genuinamente arrecadadas pelas empresas e descontadas todas as despesas correntes e de capital efetivamente pagas, inclusive dispêndios com investimentos. Excluem-se as amortizações de operações de crédito e as receitas e despesas financeiras.

Os dispêndios das instituições financeiras estatais também não afetam o resultado fiscal, uma vez que, por praticarem apenas intermediação financeira, suas atividades não impactam a dívida líquida do setor público.

Como se pode observar, o resultado primário das estatais é pautado, principalmente, na receita oriunda da venda de bens e serviços e nas demais receitas – operacionais e não operacionais. São considerados também os ingressos decorrentes de aportes de capital, bem como de outros recursos não resultantes da tomada de empréstimos e financiamentos junto ao sistema financeiro.

No que se refere às despesas, estas são divididas em “Investimentos” e “Demais Despesas”, sendo nestas últimas consideradas as seguintes estimativas de gastos:

- Pessoal e Encargos Sociais: planos de cargos e salários de cada empresa estatal e também com a política salarial a ser adotada pelo Governo Federal para as negociações dos acordos coletivos de trabalho em 2021;
- Materiais e Produtos: prevê gastos com a aquisição de matérias-primas, produtos para revenda, compra de energia, material de consumo e outros;
- Dispêndios com Serviços de Terceiros: resultam da contratação de serviços técnicos administrativos e operacionais, gastos com propaganda, publicidade e publicações oficiais e dos dispêndios indiretos com pessoal próprio;
- Tributos e Encargos Parafiscais: considera os pagamentos de impostos e contribuições incidentes sobre a receita, vinculados ao resultado e também relacionados aos demais encargos fiscais;
- Demais Custeios: incluem o pagamento de aluguéis em geral, de provisões para demandas trabalhistas, de participação dos empregados nos lucros ou resultados, bem como para a cobertura de eventuais déficits de planos de previdência complementar;

- Outros Dispêndios de Capital: estão incluídos o pagamento de dividendos pelas empresas estatais do setor produtivo e inversões financeiras em outras empresas, inclusive em Sociedade de Propósito Específico - SPE.

Com relação aos “Investimentos”, este representa os gastos destinados à aquisição de bens contabilizados no ativo imobilizado necessários às atividades das empresas estatais do setor produtivo, excetuados os bens de arrendamento mercantil e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado. Ademais, consideram-se investimentos também as benfeitorias realizadas em bens da União e as benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. Esses dispêndios estão compatíveis com o Orçamento de Investimento constante na LOA 2021.

A projeção do resultado primário de responsabilidade das empresas estatais remanescentes, para 2021, está demonstrada na tabela a seguir:

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2021

DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões	% PIB
I - Receitas	33.222	0,40
II - Despesas	36.407	0,44
Investimentos	3.428	0,04
Demais Despesas*	32.979	0,40
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	(3.185)	-0,04

* Inclui ajustes da empresa EMGEA - despesas consideradas pela metodologia do Banco Central (abaixo da linha) que não são captadas pelo PDG (acima da linha), tais como descontos concedidos e reversões de provisão com efeito caixa.

PIB considerado: R\$ 8.207.850 milhões

Observa-se que, embora a meta de resultado das empresas estatais federais, prevista no art. 2º da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO 2021), seja de déficit de R\$ 4,0 bilhões, a projeção atualizada é de déficit primário de R\$ 3,2 bilhões. Esse resultado foi calculado com base na execução de janeiro e na projeção orçamentária efetuada pelas empresas de fevereiro a dezembro desse exercício conforme elaboração do Programa de Dispêndios Globais de 2021.

Além do quadro acima, que atende a LDO, com a projeção de Resultado Primário das Estatais de forma consolidada, o quadro a seguir discrimina, a partir do Programa de Dispêndios Globais, o Resultado Primário por empresa estatal.

Resumo por Empresa

R\$ 1,00

Empresa	Janeiro Realizado	Reprojeção
ABGF	530.943	-2.498.872
CDC	8.306.785	3.221.780
CDP	9.228.316	15.056.293
CDRJ	39.025.249	232.406.367
CEAGESP	888.748	1.570.099
CEASAMINAS	2.104.337	5.838.463
CMB	-54.422.607	-123.317.210
CODEBA	1.274.145	6.353.390
CODERN	39.387	-14.809.499
CODESA	956.902	29.243.902
CODESP	26.824.416	-93.220.950
DATAPREV	13.883.616	9.796.558
ECT	40.623.851	277.523.801
EMGEA	-31.506.430	-1.056.216.885
EMGEPRON	-17.616.553	-1.673.785.027
HEMOBRÁS	9.489.206	-279.741.026
INFRAERO	-66.984.624	-506.234.649
PPSA	-6.748.185	40.677.052
SERPRO	-215.494.474	-56.779.252
A. RESULTADO PRIMÁRIO PDG *	(239.596.972)	(3.184.915.665)
B. Ajuste Metodológico **	(128.886.859)	
C = A - B - RESULTADO PRIMÁRIO PDG AJUSTADO	(110.710.113)	
D= RESULTADO PRIMÁRIO BANCO CENTRAL	(437.595.437)	
E= C-D - Discrepância PDG/Banco Central	326.885.324	

* O resultado apurado pelo PDG mensalmente corresponde ao valor acumulado até aquele mês, e não ao fluxo mensal.

** Corresponde ao resultado das estatais que executam na Conta Única do Tesouro Nacional.

Este valor é computado pelo BC no âmbito do Governo Central, na apuração abaixo da linha. Fonte: STN/janeiro SERPRO, CEAGESP,CMB, CDRJ,CODEBA,CDC,CDP,CODERN,CODESP,CODESA,ECT

ANEXO V – Demais Receitas Primárias e Receitas Próprias e de Convênios

Receitas Próprias Primárias (+ R\$ 2.116,6 milhões) e Demais Receitas (+ R\$ 1.495,9 milhões):

Os recursos próprios não-financeiros, fontes 50, 63, 70 e 81, tiveram sua estimativa revisada com acréscimo de 14% em relação ao PLOA-2021. A principal variação, no valor de R\$ 2,1 bilhões, ocorreu na estimativa de Leilão da Folha do INSS, segundo expectativa da própria unidade. Nas “demais receitas”, o acréscimo em relação à estimativa anterior foi de 3,8%.

De modo geral, as estimativas desses grupos de receitas incorporaram a arrecadação do 2º semestre de 2020 e primeiro bimestre de 2021 e estiveram abertas à inserção e/ou atualização de bases externas pelos órgãos e unidades setoriais. As especificidades de cada item serão detalhadas a seguir.

Convênios (- R\$ 1,6 milhão): a pequena variação deve-se a ajuste nas informações inseridas pela Justiça do Trabalho no PLOA-2021. As estimativas de convênios foram inseridas pelo órgão nas unidades referentes aos tribunais regionais das diversas regiões do Brasil. Entretanto, verificamos que a arrecadação tem sido, em sua maior parte, registrada na unidade do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Desse modo, a fim de não duplicar a estimativa da receita de convênios da Justiça do Trabalho, optou-se por considerar apenas valores arrecadados.

Próprias Primárias – Fontes 50, 63 e 70 (+ R\$ 2.118,2 milhões): de modo geral, em função do aumento da expectativa de inflação, várias receitas desse grupo tiveram suas projeções revistas para um valor maior. Destaca-se a seguir, as principais variações do grupo

Principais Variações das Receitas Próprias Primárias – Fontes 50, 63 e 70							
Natureza de Receita		Unidade Orçamentária		PLOA-2021	Avaliação Atual	Diferença	Justificativa da Alteração
13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	25303	Inst Nacional do Seguro Social	1.713.868.867	3.805.391.017	+ 2.091.522.150	Inserção de Base Externa pela unidade, segundo a qual, a estimativa refere-se à realização do Processo Licitatório em 2019 para Receita da Folha de Benefícios com vigor para os anos de 2020 a 2024, sendo que a metodologia de projeção “baseou-se no levantamento das concessões multiplicados pelo valor médio da tarifa aplicada que é de R\$ 32,59.”
15000011	Receita Industrial - Principal	32397	INB	582.113.093	673.285.744	+ 91.172.651	Inserção de Base Externa pela unidade com a seguinte justificativa: “Conforme as regras contratuais, os faturamentos contra ETN tem origem em eventos físicos ocorridos no processo de produção dos EC’s. Estes eventos não ocorrem de forma contínua, pois dependem dos cronogramas de produção e de abastecimento dos reatores. Essa descontinuidade causa flutuações significativas na entrada dos recursos, gerando variáveis que os modelos econométricos não detectam, pois os modelos de projeção se utilizam dos resultados anteriores sem captar as frustrações temporárias e alterações de cronogramas de entrega e suas respectivas variações nas receitas. Portanto, os valores previstos são dimensionados conforme os eventos contratuais com a Eletronuclear e exportações eventuais. Também incluem a estimativa de vendas mensais de Minerais Pesados, com base na demanda atual.”
13220011	Dividendos Principal	28903	FND	0	65.472.894	+ 65.472.894	Registro de arrecadação no primeiro bimestre de 2021.
19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores Financiadas por Fontes Primárias - Principal	22906	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	0	50.000.000	+ 50.000.000	Registro de arrecadação no primeiro bimestre de 2021.

Principais Variações das Receitas Próprias Primárias – Fontes 50, 63 e 70							
Natureza de Receita		Unidade Orçamentária		PLOA-2021	Avaliação Atual	Diferença	Justificativa da Alteração
13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	39207	VALEC	0	32.730.000	+ 32.730.000	Inserção de Base Externa pela unidade, segundo a qual o valor inserido está “previsto pelo edital de concorrência internacional 001/2020 -publicado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT Item 21, Alinea III”, e a concessão está prevista para julho de 2021.
19229911	Outras Restituições - Principal	36901	Fundo Nacional de Saúde	133.877.880	192.893.283	+ 59.015.403	O acréscimo na estimativa justifica-se pela arrecadação efetiva acima dos valores estimados por ocasião do PLOA-2021.
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30108	Dep. Polícia Federal	0	27.329.900	+ 27.329.900	Registro de arrecadação no primeiro bimestre de 2021.
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	0	22.692.420	+ 22.692.420	Registro de arrecadação no primeiro bimestre de 2021.
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	36201	FIOCRUZ	0	20.376.101	+ 20.376.101	Registro de arrecadação no primeiro bimestre de 2021.
15000011	Receita Industrial - Principal	52221	IMBEL	39.912.731	62.186.792	+ 22.274.061	A incorporação dos valores arrecadados no segundo semestre de 2020 e no primeiro bimestre de 2021, acima dos valores previstos, levou à revisão da estimativa para um valor mais elevado.
16200111	Serviços de Navegação - Principal	52931	Fundo Naval	185.098.902	216.435.754	+ 31.336.852	A partir de março/2020 o patamar de arrecadação subiu. A atual estimativa passa a refletir os novos valores.

Principais Variações das Receitas Próprias Primárias – Fontes 50, 63 e 70							
Natureza de Receita		Unidade Orçamentária		PLOA-2021	Avaliação Atual	Diferença	Justificativa da Alteração
16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	25297	INPI	396.785.172	425.084.362	+ 28.299.190	Base externa inserida pela unidade com a seguinte justificativa: “A projeção da receita de serviços (1610.03.11) é calculada a partir das metas de produção do INPI disponíveis no Plano De Ação 2021, razão pela qual, internamente, essa projeção é definida como Projeção Gerencial da Receita. Para as demais formas de produção, que tem impacto reduzido na receita de serviços, a projeção da receita foi elaborada a partir da observação da série histórica. A projeção gerencial é calculada de forma conservadora e apresentou valores superiores a atual reestimativa, motivo pelo qual apresentamos a solicitação de revisão.”
19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	36901	Fundo Nacional de Saúde	0	13.569.649	+ 13.569.649	Apesar de ser uma receita que usualmente não se estima, razão pela qual estava zerada na estimativa do PLOA, a observação da série histórica que conta com regularidade permitiu atribuir um modelo de estimativa que considera a média aritmética dos últimos 3 exercícios.
15000011	Receita Industrial - Principal	24209	CEITEC	0	11.889.846	+ 11.889.846	Inserção de base externa pela unidade que calculou a estimativa com base nos contratos formalmente celebrados.
16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	32265	ANP	187.441.296	70.019.325	-117.421.971	À época de elaboração do PLOA-2021 a série de arrecadação apresentava irregularidades. Desse modo, adotou-se como modelo a média replicada dos 3 anos anteriores. Tendo agora novamente estabilizado a arrecadação, voltou-se a adotar como modelo os últimos 12 meses, corrigidos pelo IPCA e pelo crescimento real do PIB.
16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	52931	Fundo Naval	418.455.242	357.636.750	-60.818.492	A previsão para essa receita no PLOA 2021 derivou, em grande medida, das estimativas encaminhadas pelo setorial mediante Base Externa, justificadas com base em mudanças normativas como as trazidas pela Lei nº 13.954/2019. O histórico de arrecadação observado após a elaboração do PLOA-2021, no entanto, registrou receitas inferiores às esperadas, ensejando a redução na estimativa do exercício corrente.
16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	52911	Fundo Aeronáutico	292.069.689	256.870.856	-35.198.833	
16300221	Serviços de Assistência Médico-	52921	Fundo do Exército	1.258.408.512	1.243.215.541	-15.192.971	

Principais Variações das Receitas Próprias Primárias – Fontes 50, 63 e 70							
Natureza de Receita		Unidade Orçamentária		PLOA-2021	Avaliação Atual	Diferença	Justificativa da Alteração
	Hospitalar do Militar - Principal						
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	26237	UF - Juiz de Fora/MG	102.269.357	51.093.375	-51.175.982	Uma vez que o patamar de arrecadação em 2021 está inferior à série histórica, o modelo de estimativa foi alterado para média móvel dos últimos 12 meses.
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	39905	FUNSET	100.426.526	58.668.258	-41.758.268	A arrecadação dessa receita tem sido inconstante ao longo dos anos. Desse modo, alterou-se o modelo para a média dos últimos 3 exercícios.
16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	39250	ANTT	254.162.804	222.244.610	-31.918.194	Base externa inserida pela unidade, segundo a qual “a alteração na projeção se justifica, especialmente, pelo atraso relacionado ao início dos pagamentos, referentes aos contratos das concessões: BR-163/MT/PA (previsão de início dos pagamentos em outubro/21); BR-153/TO/GO (previsão de início dos pagamentos em setembro/21); e BR-262/381/MG/ES (previsão de início dos pagamentos em dezembro/21)”.
13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	52931	Fundo Naval	104.114.979	83.530.521	-20.584.458	Arrecadação abaixo do esperado em dezembro/2020, impactando a estimativa para 2021.

Doações (- R\$ 32,8 milhões): FNSP e Fundo Nacional do Idoso retiraram estimativas inseridas à época da elaboração do PLOA.

Outras Contribuições Econômicas (+ R\$ 13,6 milhões): os maiores acréscimos ocorreram na “Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal” e na “Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal”, e decorreram da arrecadação maior que o previsto.

Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais (- R\$ 571,4 milhões): a maior redução, no valor de R\$ 599,3 milhões, deveu-se à reclassificação da Taxa do SISCOMEX para o grupo das receitas administradas pela RFB. Outras reduções de grande monta estão destacadas a seguir, assim como alguns acréscimos que compensaram parcialmente as citadas quedas:

Principais Variações das Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais							
Natureza de Receita		Unidade Orçamentária		PLOA-2021 *	Avaliação Atual *	Diferença	Justificativa da Alteração
19100411	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	30905	Fundo Direitos Difusos	429.916.364	259.976.123	-169.940.241	A arrecadação sazonal que ocorre no primeiro bimestre de cada ano não ocorreu em 2021. A estimativa dessa receita não considera correção por parâmetros macroeconômicos.
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30108	Dep. Polícia Federal	347.318.352	182.034.801	-165.283.551	A arrecadação registrada desde julho/2020 ficou consideravelmente abaixo da estimativa.
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	1.130.869.621	1.028.470.618	-102.399.003	A arrecadação registrada desde julho/2020 ficou consideravelmente abaixo da estimativa.
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	39905	FUNSET	486.162.292	411.097.566	-75.064.726	A arrecadação tem sido inferior à série histórica, razão pela qual o modelo de projeção foi ajustado para tomar como base o histórico de arrecadação dos últimos 12 meses.
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	39250	ANTT	128.886.859	86.890.174	-41.996.685	Base externa inserida pela unidade, segundo a qual “o valor estimado foi obtido com base na expectativa de recuperação da arrecadação, em 2021, mediante reestabelecimento do equilíbrio financeiro dos indivíduos e das prioridades estabelecidas para pagamento das dívidas por parte dos devedores. Para se chegar a esse índice, foram levados em consideração os impactos ainda vigentes da pandemia COVID-19; a recuperação da economia; o histórico e comportamento da arrecadação nos anos anteriores.”
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	35101	M. das Relações Exteriores	143.118.046	105.250.005	-37.868.041	A arrecadação registrada desde julho/2020 ficou consideravelmente abaixo da estimativa.
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	25296	INMETRO	102.486.112	64.824.189	-37.661.923	

Principais Variações das Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais

Natureza de Receita		Unidade Orçamentária		PLOA-2021 *	Avaliação Atual *	Diferença	Justificativa da Alteração
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	14901	Fundo Partidário	60.847.329	41.166.556	-19.680.773	
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	30108	Dep. Polícia Federal	37.933.713	21.442.956	-16.490.757	
19100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	41902	FUST	39.144.594	25.229.684	-13.914.910	
19100412	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	30905	Fundo Direitos Difusos	37.904.000	24.559.290	-13.344.710	
19100311	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	25915	FAT	39.581.340	26.646.899	-12.934.441	
19100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	41231	ANATEL	35.230.135	22.706.717	-12.523.418	

Principais Variações das Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais

Natureza de Receita		Unidade Orçamentária		PLOA-2021 *	Avaliação Atual *	Diferença	Justificativa da Alteração
19100213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	41902	FUST/ANATEL/FNC	4.593.826	410.057.474	+ 405.463.648	Houve um registro de arrecadação atípica em fevereiro/2021.
19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	32265	ANP	0	82.558.988	82.558.988	Apesar de ser uma receita que usualmente não se estima, razão pela qual estava zerada na estimativa do PLOA, a observação da série histórica que conta com regularidade permitiu atribuir um modelo de estimativa que considera os últimos 12 meses arrecadados como base.
19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	25101	M. da Economia	0	46.008.943	46.008.943	
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Principal	25203	Comissão de Valores Mobiliários	411.225.184	483.667.909	72.442.725	A arrecadação registrada desde julho/2020 ficou consideravelmente acima da estimativa.
19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	25101	M. da Economia	0	46.008.943	46.008.943	Apesar de ser uma receita que usualmente não se estima, razão pela qual estava zerada na estimativa do PLOA, a observação da série histórica que conta com regularidade permitiu atribuir um modelo de estimativa que considera os últimos 12 meses arrecadados como base.
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	32265	ANP	55.624.720	89.262.117	33.637.397	
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	39252	DNIT	329.558.544	361.326.868	31.768.324	A arrecadação registrada desde julho/2020 ficou consideravelmente acima da estimativa.

Principais Variações das Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais							
Natureza de Receita		Unidade Orçamentária		PLOA-2021 *	Avaliação Atual *	Diferença	Justificativa da Alteração
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	25203	Comissão de Valores Mobiliários	57.996.153	85.776.313	27.780.160	
19100413	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	30905	Fundo Direitos Difusos	0	24.104.992	24.104.992	Apesar de ser uma receita que usualmente não se estima, razão pela qual estava zerada na estimativa do PLOA, a observação da série histórica que conta com regularidade permitiu atribuir um modelo de estimativa que considera os últimos 12 meses arrecadados como base.
19100511	Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica - Principal	32266	ANEEL	143.120.113	167.151.617	24.031.504	A arrecadação registrada desde julho/2020 ficou consideravelmente acima da estimativa.
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	52921	Fundo do Exército	45.290.219	62.910.915	17.620.696	

* Os valores de taxas estão descontados da parcela da DRU

Taxas por Serviços Públicos (- R\$ 63,0 milhões): a principal redução ocorreu em “Emolumentos e Custas Judiciais - Principal”. O modelo adotado no PLOA-2021 ainda não refletia as variações que essa receita sofreu devido à pandemia da COVID-19. Essa redução foi parcialmente compensada pela arrecadação acima do esperado na taxa pela prestação de serviços da RFB.

Outras Contribuições Sociais (+ R\$ 85,5 milhões): os principais acréscimos ocorreram na “Contribuição Industrial Rural - Principal” e no “Adicional à Contribuição Previdenciária Rural – Principal”. Ambas arrecadaram acima do esperado, principalmente no final de 2020 e início de 2021.

Pensões Militares (+ 298,9 milhões): mudanças normativas decorrentes da Lei nº 13.954/2019 e da Lei nº 14.059/2020 alteraram a remuneração e as alíquotas de pensão de militares da União, do Distrito Federal e dos ex-territórios. A estimativa do PLOA considerou tais alterações, porém sem uma série que permitisse captar os efeitos reais na arrecadação. Agora, considerando dados até fevereiro/2021, observa-se que a arrecadação superou a tendência estimada durante a elaboração do PLOA-2021, acarretando um acréscimo no valor final estimado para este exercício.

Rendas da SPU (+ R\$ 98,8 milhões): o principal acréscimo ocorreu em “Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Principal”, em função de a arrecadação ter superado a estimativa.

DPVAT (- R\$ 194,9 milhões): a receita deixou de ser estimada, tendo em vista a não cobrança do seguro obrigatório em 2021. A decisão de não cobrar o seguro foi aprovada em reunião extraordinária do Conselho Nacional e Seguros Privados, realizada em novembro de 2020, quando ficou definido *o prêmio zero para o DPVAT 2021*, e autorizou a contratação de novo operador pela Superintendência de Seguros Privados, em caráter emergencial e temporário. As resoluções foram publicadas no dia 30 de dezembro de 2020, no Diário Oficial da União.

Restituições de Depósitos Judiciais Não Sacados (+ R\$ 551,5 milhões): aumento da previsão em decorrência de atualização da parcela sob responsabilidade da Caixa Econômica Federal, conforme informado no Ofício nº 003/2021/SUPUJ/GEJUD, de 09 de março de 2021.

Restituições (- R\$ 314,2 milhões): a receita de Restituições de Despesas de Exercícios Anteriores é arrecadada mensalmente, entretanto sua série histórica é bastante irregular na maioria das unidades orçamentárias, dificultando a modelagem. Dessa forma, por prudência projeta-se essa receita apenas nas poucas unidades cujo comportamento é mais previsível e cujos valores são costumeiramente maiores, como é o caso das restituições no âmbito da UO 98.000 – Receita do Tesouro da União. Nas demais unidades, assume-se apenas os valores arrecadados até o momento. No segundo semestre de 2020 e primeiro bimestre de 2021 essa rubrica registrou arrecadação consideravelmente abaixo da média, principalmente decorrente de uma queda na arrecadação no âmbito da referida unidade orçamentária 98.000.

ATAERO (+ R\$ 18,4 milhões): esse grupo, até 2020, contava apenas com a parcela referente ao adicional à tarifa de embarque internacional. Tendo em vista que o art. 10 da Lei nº 14.034, de 5 de agosto de 2020, extinguiu a cobrança das tarifas de embarque internacional, desde o PLOA-2021 não se estima ingressos nessa rubrica. Desse modo, apenas capta-se valores arrecadados.

Leilão da Folha – Recursos Livres (- R\$ 11,9 milhões): o pequeno decréscimo na estimativa decorreu da arrecadação menor que o esperado no bimestre.

• **Outras (+ R\$ 1.617,3 milhões):** merecem destaque os seguintes acréscimos:

- + R\$ 757,8 milhões: registro de arrecadação na dívida ativa de “Outras Receitas Primárias”;
- + R\$ 320,6 milhões: inclusão da estimativa, pela CGU, de Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência;
- + R\$ 248,6 milhões: registro de arrecadação em Outros Ressarcimentos;
- + R\$ 243,4 milhões: arrecadação acima do esperado em “Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde”;

- + R\$ 52,6 milhões: arrecadação acima do esperado em “Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior”, decorrente principalmente da variação cambial; e
- + R\$ 43,9 milhões: registro de arrecadação nas multas e juros da dívida ativa de “Outras Receitas Primárias”.

Honorários Advocatícios, Cota-Parte Adicional Frete Renovação Marinha Mercante e Alienação de Bens: não houve variação significativa nesses itens.

ANEXO VI - Histórico das Avaliações*

R\$ milhões		
Discriminação	PLOA 2021	Cenário Março
I. RECEITA TOTAL	1.560.099	1.643.640
I.1. Receita Administrada pela RFB (exceto RGPS)	975.004	1.025.335
I.1.1. Imposto de Importação	44.670	59.393
I.1.2. IPI	53.096	74.032
I.1.3. Imposto sobre a Renda	400.816	409.868
I.1.4. IOF	47.040	41.476
I.1.5. COFINS	246.518	247.197
I.1.6. PIS/PASEP	67.567	71.524
I.1.7. CSLL	81.928	89.671
I.1.8. CIDE - Combustíveis	2.610	1.111
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	30.758	31.064
I.2. Incentivos Fiscais	-2	-30
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	417.543	431.626
I.3.1. Arrecadação Ordinária	413.838	423.122
I.3.2. Ressarcimento pela Desoneração da Folha	3.705	8.503
I.4. Receitas Não Administradas pela RFB	167.554	186.709
I.4.1. Concessões e Permissões	5.240	4.681
I.4.2. Complemento para o FGTS	68	0
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	17.853	17.978
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	20.924	22.433
I.4.5. Exploração de Recursos Naturais	60.035	68.395
I.4.6. Dividendos e Participações	9.737	15.912
I.4.7. Operações com Ativos	1.159	0
I.4.8. Receita Própria e de Convênios	14.796	16.912
I.4.9. Demais Receitas	37.742	40.397
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	276.868	298.595
II.1. Cide combustíveis	749	344
II.2. Exploração de Recursos Naturais	38.093	44.006
II.3. Contribuição do Salário Educação	12.555	13.460
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	213.955	229.344
II.5. Fundos Constitucionais	9.450	9.226
II.6. Demais	2.066	2.215
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	1.283.232	1.345.045
IV. DESPESAS	1.516.800	1.571.283
IV.1. Benefícios Previdenciários⁽¹⁾	704.416	712.915
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	337.345	335.350
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	224.147	272.127
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	58.931	61.048
IV.3.2. Anistiados	174	174
IV.3.3. Apoio Fin. Municípios/Estados	0	0
IV.3.4. Benefícios de Leg. Especial e Indenizações	806	806
IV.3.5. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	66.123	67.098
IV.3.6. Complemento para o FGTS	68	0
IV.3.7. Créditos Extraordinários	0	39.462
IV.3.8. Compensação ao RGPS pela Desoneração da Folha	3.705	8.503
IV.3.9. Fabricação de Cédulas e Moedas	1.004	1.004
IV.3.10. Fundef / Fundeb - Complementação	19.604	19.242
IV.3.11. Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	2.170	2.170
IV.3.12. Fundos FDA e FDNE	0	0
IV.3.13. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	13.910	13.910
IV.3.14. ADO nº 25	4.000	4.881
IV.3.15. Reserva de Contingência	16.345	16.345
IV.3.16. Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital) ⁽²⁾	20.646	21.304
IV.3.17. Subsídios, Subvenções e Proagro	14.019	13.638
IV.3.18. Transf. ANA-Receitas Uso Recursos Hídricos	82	134
IV.3.19. Transferência Multas ANEEL	1.050	1.238
IV.3.20. Impacto Primário do FIES	1.510	1.170
IV.3.21. Financiamento de Campanha Eleitoral	0	0
IV.4. Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	250.891	250.891
IV.4.1. Obrigatórias com Controle de Fluxo	154.838	154.838
IV.4.2. Discricionárias	96.053	96.053
V. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	-233.568	-226.238
V.1. Resultado do Tesouro	53.305	55.051
V.2. Resultado da Previdência Social	-286.873	-281.289
VI. AJUSTE METODOLÓGICO	0	0
VII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	0	0
VIII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (V+VI+VII)	-233.568	-226.238

(1) Inclusive COMPREV, Sentenças Judiciais e Precatórios Previdenciários.

(2) Exclusive Sentenças Judiciais e Precatórios de Pessoal, FRGPS e FNAS.

Fontes: SOF/FAZENDA/ME; STN/FAZENDA/ME.

Elaboração: SOF/FAZENDA/ME.

*Equivale ao Quadro 9 do PLOA e da LOA.